PROC. Nº 253 / 22
FLS. 03

RESOLUÇÃO Nº 318 DE 22 DE MARÇO DE 2022
"Dispõe sobre atestado médico e dá outras providências".

AUTORIA: MESA DIRETORA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º *O atestado médico serve para justificar e/ou abonar as faltas do servidor público efetivo ou comissionado devido à incapacidade para o serviço por causa de doença ou acidente.*

§ 1º *A falta justificada não será contabilizada para advertências ou demissão em Processo Administrativo Disciplinar, com o valor do dia ausente descontado do salário.*

§ 2º *O servidor não terá o valor descontado de sua remuneração com o abono.*

Art. 2º *O prazo para apresentação do atestado médico será de 48h, contado a partir do primeiro dia de afastamento do serviço.*

Art. 3º *O servidor deverá requerer a falta abonada junto ao Recursos Humanos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.*

Art. 4º *O atestado apresentado pelo servidor deverá ser elaborado de acordo com a lei, observada a seguinte ordem preferencial:*

I - *Médico do Sistema Único de Saúde (SUS) ou avaliação da perícia médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belford Roxo - Previde, quando o afastamento ultrapassar a 15 (quinze) dias, e outras situações de acordo com a legislação previdenciária;*

II - *Médico de livre escolha do próprio servidor no caso de ausência dos anteriores na respectiva localidade onde trabalha.*

Art. 5º *O atestado legalmente válido deve conter, o seguinte:*

I - *o tempo concedido de dispensa ao paciente/servidor, por extenso e numericamente;*

II - *o diagnóstico codificado, conforme o Código Internacional de Doença (CID), quando expressamente autorizado pelo paciente;*

III - *registrar os dados de maneira legível;*

IV - *identificar-se como emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Odontologia;*

V - *as datas de atendimento, o início da dispensa e a emissão do atestado;*

Parágrafo único. *Quando o atestado for solicitado pelo paciente/servidor ou seu representante legal para fins de perícia médica deverá observar:*

I *- o diagnóstico;*

II *- os resultados dos exames complementares;*

III *- a conduta terapêutica;*

IV *- o prognóstico;*

V *- as consequências à saúde do paciente;*

VI *- o provável tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação, que complementará o parecer fundamentado do médico perito, a quem cabe legalmente a decisão do benefício previdenciário, tais como: aposentadoria, invalidez definitiva, readaptação;*

VII *- registrar os dados de maneira legível;*

VIII *- identificar-se como emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina.*

Art. 6º *O servidor pode se afastar do serviço sem prejuízo de suas remunerações pelos seguintes motivos:*

I *- falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em seus assentamentos, viva sob sua dependência econômica;*

II *- casamento;*

III *- nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;*

IV *- 1 (um) dia a cada 12 (doze) meses de trabalho por motivo de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;*

V *- até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;*

VI *- no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar;*

VII *- nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso no ensino superior;*

VIII *- pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;*

IX *- pelo tempo que se fizer necessário quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro;*

X *- acompanhar a esposa ou companheira em consultas e exames médicos complementares durante o período de gravidez;*

PROC. Nº 253 /22
FLS. 05

XI - levar filhos de até 6 (seis) anos a consultas médicas; em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovados.

Art. 7º *Somente serão aceitos os atestados para avaliação de afastamento do serviço público quando emitido por médicos habilitados e inscritos no Conselho Regional de Medicina, ou de odontólogos inscritos no Conselho Regional de Odontologia, esses no estrito âmbito de sua profissão.*

Art. 8º *Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões, 22 de março de 2022.

SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA
1º VICE-PRESIDENTE

MARKINHO GANDRA
1º SECRETÁRIO

MATHEUS IGUAL A VOCÊ
2º VICE-PRESIDENTE

REGINA DO VALTINHO
2º SECRETÁRIO

FABINHO DE HELIÓPOLIS
3º VICE-PRESIDENTE

HENRIQUE FAROFA
3º SECRETÁRIO



Pão de Queijo da Ana Maria Braga

Ingredientes

1 xícara (chá) de óleo/1 xícara (chá) de água/1 xícara (chá) de leite/2 colheres (sopa) de sal/1 kg de polvilho doce
3 a 4 ovos/300g de queijo minas padrão ralado no ralo fino (3 xícaras de chá)/100g de queijo parmesão ralado no ralo fino (1 ½ xícara de chá)

Modo de preparo

Numa panela, coloque 1 xícara (chá) de óleo, 1 xícara (chá) de água, 1 xícara (chá) de leite e 2 colheres (sopa) de sal. Aqueça em fogo médio até ferver.
Em uma tigela, coloque 1 kg de polvilho doce, abra um buraco no meio do polvilho e despeje a mistura de leite fervente. Com uma colher, misture rapidamente o leite quente no polvilho até escaldar completamente.
Vá adicionando de 3 a 4 ovos e misture. Junte 300 g de queijo minas padrão e 100 g de queijo parmesão ralados no ralo fino, e vá misturando até incorporar todos os ingredientes e a massa ficar lisa.
Com uma colher, pegue pequenas porções de massa, faça bolinhas e coloque numa assadeira.
Leve para assar em forno médio pré-aquecido a 200° C por cerca de 30 minutos ou até dourar. Retire do forno e sirva em seguida.

Batata com mel e alecrim

Ingredientes

1kg de batata asterix/1kg de sal grosso/100g de pimenta do reino em grão/alecrim a gosto/200g de bacon fatiado/200ml de mostarda dijon/150ml de mel

Modo de preparo

Coloque uma panela com água para ferver. Quando entrar em ponto de ebulição, coloque as batatas para cozinhar por aproximadamente 15 minutos até que comecem a ficar macias. Escorra e coloque-as no forno a 160 graus pré-aquecido por aproximadamente 20 minutos, até que estejam bem macias e com a casca durinha.
Tire as batatas do forno, espere esfriar até que elas fiquem firmes e quebre-as com a mão de maneira rústica do tamanho que preferir. Frite em óleo a 180 graus até que fiquem douradas.
Bata no liquidificador o sal grosso e a pimenta do reino até virar pó e salpique nas batat
Para o molho, misture a mostarda dijon com o mel e adicione sal temperado a gosto. Para finalizar, coloque as batatas fritas no recipiente desejado. Por cima, coloque o molho, o bacon frito e finalize com o alecrim.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO Nº 318 DE 22 /03/22

"Dispõe sobre atestado médico e dá outras providências".

AUTORIA: MESA DIRETORA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º *O atestado médico serve para justificar e/ou abonar as faltas do servidor público efetivo ou comissionado devido à incapacidade para o serviço por causa de doença ou acidente.*

§ 1º *A falta justificada não será contabilizada para advertências ou demissão em Processo Administrativo Disciplinar, com o valor do dia ausente descontado do salário.*

§ 2º *O servidor não terá o valor descontado de sua remuneração com o abono.*

Art. 2º *O prazo para apresentação do atestado médico será de 48h, contado a partir do primeiro dia de afastamento do serviço.*

Art. 3º *O servidor deverá requerer a falta abonada junto ao Recursos Humanos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.*

Art. 4º *O atestado apresentado pelo servidor deverá ser elaborado de acordo com a lei, observada a seguinte ordem preferencial:*

I - *Médico do Sistema Único de Saúde (SUS) ou avaliação da perícia médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belford Roxo - Previde, quando o afastamento ultrapassar a 15 (quinze) dias, e outras situações de acordo com a legislação previdenciária;*

II - *Médico de livre escolha do próprio servidor no caso de ausência dos anteriores na respectiva localidade onde trabalha.*

Art. 5º *O atestado legalmente válido deve conter, o seguinte:*

I - *o tempo concedido de dispensa ao paciente/servidor, por extenso e numericamente;*

II - *o diagnóstico codificado, conforme o Código Internacional de Doença (CID), quando expressamente autorizado pelo paciente;*

III - *registrar os dados de maneira legível;*

IV - *identificar-se como emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Odontologia;*

V - *as datas de atendimento, o início da dispensa e a emissão do atestado;*

Parágrafo único. *Quando o atestado for solicitado pelo paciente/servidor ou seu representante legal para fins de perícia médica deverá observar:*

I - *o diagnóstico;*

II - *os resultados dos exames complementares;*

III - *a conduta terapêutica;*

IV - *o prognóstico;*

V - *as consequências à saúde do paciente;*

VI - *o provável tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação, que complementará o parecer fundamentado do médico perito, a quem cabe legalmente a decisão do benefício previdenciário, tais como: aposentadoria, invalidez definitiva, readaptação;*

VII - *registrar os dados de maneira legível;*

VIII - *identificar-se como emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina.*

Art. 6º *O servidor pode se afastar do serviço sem prejuízo de suas remunerações pelos seguintes motivos:*

I - *falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em seus assentamentos, viva sob sua dependência econômica;*

II - *casamento;*

III - *nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;*

IV - *1 (um) dia a cada 12 (doze) meses de trabalho por motivo de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;*

V - *até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;*

VI - *no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar;*

VII - *nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso no ensino superior;*

VIII - *pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;*

IX - *pelo tempo que se fizer necessário quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro;*

X - *acompanhar a esposa ou companheira em consultas e exames médicos complementares durante o período de gravidez;*

XI - *levar filhos de até 6 (seis) anos a consultas médicas; em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovados.*

Art. 7º *Somente serão aceitos os atestados para avaliação de afastamento do serviço público quando emitido por médicos habilitados e inscritos no Conselho Regional de Medicina, ou de odontólogos inscritos no Conselho Regional de Odontologia, esses no estrito âmbito de sua profissão.*

Art. 8º *Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões, 22 de março de 2022.
SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA *1º VICE-PRESIDENTE*	***MARKINHO GANDRA*** *1º SECRETÁRIO*
MATHEUS IGUAL A VOCÊ *2º VICE-PRESIDENTE*	***REGINA DO VALTINHO*** *2º SECRETÁRIO*
FABINHO DE HELIÓPOLIS *3º VICE-PRESIDENTE*	***HENRIQUE FAROFA*** *3º SECRETÁRIO*

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Fibras turbinadas



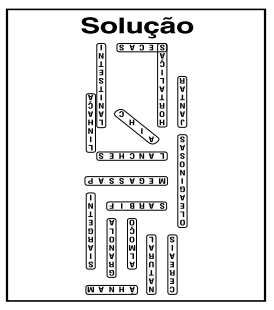
Presentes em frutas, ~~**CEREAIS**~~, leguminosas e hortaliças, as **FIBRAS** não são absorvidas pelo corpo, mas desempenham importante papel durante sua **PASSAGEM**, principalmente em relação ao bom funcionamento **INTESTINAL**. Confira algumas opções para incrementar o cardápio:

- Café da **MANHÃ**: aveia, frutas, pães **INTEGRAIS**, sementes (de abóbora, **CHIA** e **LINHAÇA**) e **GRANOLA** caseira (com flocos de aveia, frutas secas, farinha de chia, castanhas, coco ralado e nozes).
- **LANCHES**: iogurte **NATURAL**, legumes (tomate-cereja, palitos de cenoura, aipo e pepino), mix de **OLEAGINOSAS** (nozes, castanhas e amendoim) e frutas **SECAS** e liofilizadas (que passam por um processo de baixa pressão e temperatura, ficando mais crocantes e com a composição mais bem preservada).
- **ALMOÇO** e **JANTAR**: arroz e massas integrais, leguminosas, **HORTALIÇAS** e, como sobremesa, frutas com chia.

R	C	I	N	M	Ã	H	N	A	M	
M	E	R	A	N	A	B	D	D	H	
O	R	F	T	D	I	A	G	L	E	
S	E	I	U	N	A	H	R	A	S	
M	A	I	R	R	L	M	A	D	I	
D	I	F	A	R	M	E	N	I	A	
T	S	L	L	N	O	I	O	B	R	
N	M	R	R	A	Ç	M	L	D	G	
O	A	O	A	D	O	T	A	G	E	
L	L	C	N	O	E	L	H	D	T	
E	R	S	A	R	B	I	F	O	N	
A	S	T	A	T	D	S	T	O	I	
G	F	N	E	E	O	E	I	R	E	
I	S	M	E	G	A	S	S	A	P	
N	N	A	R	N	D	D	B	Y	N	
O	D	O	M	F	N	O	E	T	C	
S	L	L	A	N	C	H	E	S	L	
A	R	N	H	H	N	N	N	T	L	
S	C	T	A	D	R	H	A	F	I	
F	F	S	N	I	E	S	R	D	N	
J	T	H	E	N	H	H	N	L	H	
A	R	O	M	Y	D	C	S	A	A	
N	F	R	E	D	D	E	M	N	Ç	
T	S	T	L	C	N	R	D	I	A	
A	I	A	R	F	C	A	F	T	F	
R	N	L	S	T	C	F	I	S	I	
E	I	I	Y	S	G	B	O	E	T	
H	S	Ç	E	T	N	C	R	T	T	
L	T	A	O	S	R	F	O	N	H	
Y	S	S	E	C	A	S	A	I	Y	



Solução



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO Nº 320 DE 22/03/2022

"Autoriza a doação e baixa de bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Belford Roxo e dá outras providências."

AUTORIA: MESA DIRETORA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. *Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer a doação do veículo VW Bora, ano 2008, modelo 2008, placa LKQ9383, gasolina, chassi: 3VWSH49M68M68M658359 ao Poder Executivo Municipal.*

Art. 2º. *Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a baixa do bem doado de seu patrimônio em favor do Poder Executivo.*

Art. 3º. *A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Resolução.*

Parágrafo único. O recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 4º. *A transferência do veículo deverá ser efetuada imediatamente após a doação, ocorrendo todas as despesas por conta do donatário.*

Art. 5º. *Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.*

Sala de Sessões,22 de março de 2022.
SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA *1º VICE-PRESIDENTE*	***MARKINHO GANDRA*** *1º SECRETÁRIO*
MATHEUS IGUAL A VOCÊ *2º VICE-PRESIDENTE*	***REGINA DO VALTINHO*** *2º SECRETÁRIO*
FABINHO DE HELIÓPOLIS *3º VICE-PRESIDENTE*	***HENRIQUE FAROFA*** *3º SECRETÁRIO*

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 00094/2022

A Câmara Municipal de Belford Roxo, através do seu Pregoeiro, torna público o Pregão Presencial nº 002/2022, do tipo menor preço unitário por item, objetivando a formalização de registro de preços para o fornecimento futuro e eventual de cadeiras, longarinas e mesas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Belford Roxo, no dia 07 de abril de 2022, às 10:00 (dez) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Belford Roxo.
O presente edital estará à disposição dos interessados no sitio da CMBR no menu: Transparência / Licitações / Avisos e Editais e/ou no Setor de Licitações onde poderá ser retirado tanto presencialmente mediante um pen drive para gravação dos arquivos e/ou através do e-mail: licitacao@belfordroxo.rj.leg.br
Qualquer informação será prestada, no horário de 10:00 às 17:00 horas, na sala da CPL – localizada na Av. Jose Mariano dos Passos, 1214, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.130-570. Tel.: 2761-1254 e/ou através do e-mail: licitacao@belfordroxo.rj.leg.br

Belford Roxo, 22 de março de 2022.

Fabio dos Santos Araujo
Pregoeiro

